



Anexo - TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA

CELIC

UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

CELIC - SUBSECRETARIA DA ADMIN. CENTRAL DE LICITAÇÕES

E-MAIL

PREGOEIROS-CELIC@PLANEJAMENTO.RS.GOV.BR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

WWW.CELICRS.GOV.BR

TERMO DE REFERÊNCIA

NÚMERO DA COMPRA: 40389

DATA DA MONTAGEM DA CONTRATAÇÃO: 22/08/2025

EDITAL NÚMERO: 1028 / 2025

DATA DA REALIZAÇÃO: 29/08/2025 14:10

NÚMERO EXPEDIENTE: 25/1100-0001743-4

TIPO PRAZO DE ENTREGA: POR COMPRA

OBJETO

AQUISIÇÃO DE BENS DA(S) FAMÍLIA(S): 0792-ALIMENTACAO HUMANA - PRODUTOS NAO PERECIVEIS;

JUSTIFICATIVA

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ENTREGA E REPOSIÇÃO DE BAMBONAS DE 20 LITROS DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS NAS INSTITUIÇÕES ADMINISTRADAS PELA SEDAC NO PERÍODO DE SETEMBRO DE 2025 A JANEIRO DE 2026. A PREVISÃO INICIAL É A DE QUE 750 UNIDADES, CERCA DE 150 UNIDADES POR MÊS SEJA SUFICIENTE PARA SUPRIR A DEMANDA. ATENDIMENTO DA DEMANDA DAS INSTITUIÇÕES.

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Lote 1 AGUA MINERAL SEM GAS 20 L

TIPO DE ENTREGA : TOTAL

TRATAMENTO ME/EPP : Exclusividade

PRAZO DE ENTREGA : 20 Dias

VALIDADE DA PROPOSTA : 60 Dias

VALOR DO LOTE : R\$ 10.920,00

Item 1 - 0792.0003.000022

AGUA MINERAL SEM GAS 20 L

QUANTIDADE: 750,0000

UNIDADE: em

VALOR UNITÁRIO: R\$ 14,56

FAMÍLIA DO ITEM: ALIMENTACAO HUMANA - PRODUTOS NAO PERECIVEIS

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

AGUA MINERAL SEM GAS, EM BOMBONA COM 20 LITROS,(REPOSICAO).

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES Nº: 54, 208

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS: NÃO

LOCAIS DE ENTREGA:

SECRETARIA DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER, SECRETARIA DA CULTURA AVENIDA BORGES DE MEDEIROS 1501 10º ANDAR PRAIA DE BELAS PORTO ALEGRE RS QUANTIDADE: 750

OBSERVAÇÕES DOS ITENS:

OBSERVAÇÃO 54

PARA ÁGUA MINERAL:

O ÓRGÃO REQUISITANTE, EM CASO DE DUVIDA, PODERÁ SOLICITAR AO LICITANTE VENCEDOR QUE APRESENTE, QUANDO DA ENTREGA DO PRODUTO:

* REGISTRO EMITIDO PELO DNPM, REFERENTE A CONCESSÃO DE LAVRA PARA EXPLORAÇÃO DE ÁGUAS MINERAIS;

* CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS E CONTROLE PARA INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ÁGUA MINERAL E NATURAL, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO - RDC Nº 173, DE 13 DE SETEMBRO DE 2006;

* RELATÓRIO DE ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICA E BACTERIOLÓGICA, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE - RESOLUÇÃO RDC Nº 54, DE 15 DE JUNHO DE 2000. O



RELATÓRIO DE ANALISES TERÁ VALIDADE POR 1 (UM) ANO.

OBSERVAÇÃO 208

O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.